

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 205/99

De 22 de Setembro de 1999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado ao Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

**ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

08482472-26 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

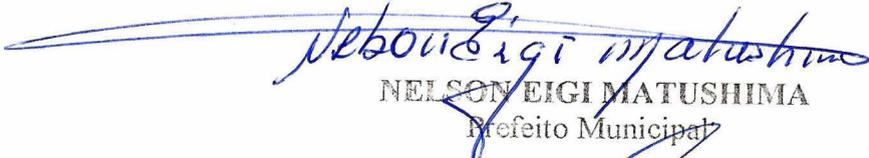
3120 – Material de Consumo..... R\$ 40.650,00

**EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS**

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 9.350,00

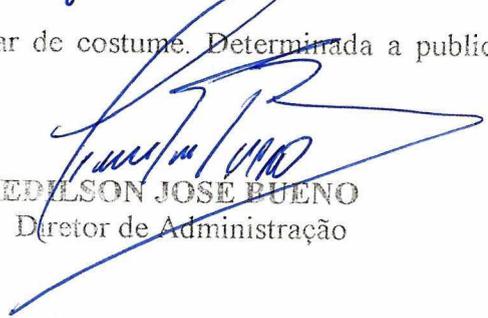
Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 22 de Setembro de 1999.

  
**NELSON EIGI MATUSHIMA**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**EDILSON JOSÉ BUENO**

Diretor de Administração